



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

LEI Nº 274/2009.

Cria o Diário Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município, com a denominação de “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS”, Órgão de divulgação oficial dos atos emanados do Poder Executivo, do Legislativo Municipal e outras matérias de interesse público local, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos necessários para regulamentar a presente lei.

Art. 2º - O Diário Oficial do Município de Bom Jesus poderá publicar outras matérias de interesse público do Estado e da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Jesus, 04 de fevereiro de 2009.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL